



## **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TRE

Prédio Sede da Secretaria do TRE-MS



Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos– PGRS

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do  
Sul – TRE

Prédio Sede da Secretaria do TRE-MS

Março, 2020

Campo Grande - MS

©2020 Todos os direitos reservados. Todo o conteúdo de dados e informações contidas neste material são passíveis reprodução, desde que não sejam usados para fins comerciais e que a fonte seja citada. As imagens e fotografias não podem ser reproduzidas sem expressa autorização escrita dos detentores dos respectivos direitos autorais.

## SUMÁRIO

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....                               | 5  |
| APRESENTAÇÃO.....                                       | 6  |
| RESPONSABILIDADES.....                                  | 7  |
| 1. INTRODUÇÃO.....                                      | 8  |
| 2. JUSTIFICATIVA.....                                   | 8  |
| 3. OBJETIVO.....                                        | 8  |
| 4. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.....                    | 8  |
| 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....                | 10 |
| 5.1. IDENTIFICAÇÃO.....                                 | 10 |
| 5.2. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.....                 | 11 |
| 5.3. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.....                         | 11 |
| 5.4. LAYOUT DO EMPREENDIMENTO.....                      | 12 |
| 5.5. ESTIMATIVA DE USUÁRIOS.....                        | 13 |
| 5.5.1. USUÁRIOS FIXOS.....                              | 13 |
| 5.5.2. USUÁRIOS TEMPORÁRIOS.....                        | 13 |
| 6. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....                       | 14 |
| 6.1. METAS DO PLANO.....                                | 14 |
| 6.2. PÚBLICO ALVO.....                                  | 14 |
| 7. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....      | 15 |
| 7.1. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS GERADOS.....              | 15 |
| 7.1.1. DIAGNÓSTICO QUALITATIVO.....                     | 16 |
| 7.2. DIAGNÓSTICO QUANTITATIVO.....                      | 17 |
| 7.2.1. PROJEÇÃO QUANTITATIVA.....                       | 18 |
| 7.3. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS.....                    | 21 |
| 7.4. SEGREGAÇÃO NA FONTE GERADORA.....                  | 22 |
| 7.4.1. IMPORTÂNCIA DAS LIXEIRAS.....                    | 23 |
| 7.5. COLETA E TRANSPORTE INTERNO.....                   | 24 |
| 7.6. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO.....                      | 25 |
| 7.7. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL.....                 | 26 |
| 7.7.1. REUTILIZAÇÃO/REAPROVEITAMENTO.....               | 26 |
| 7.8. COMPOSTAGEM.....                                   | 26 |
| 7.8.1. RECICLAGEM.....                                  | 27 |
| 7.8.2. LOGÍSTICA REVERSA.....                           | 27 |
| 7.8.3. DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE MANUTENÇÃO..... | 28 |

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 7.9. DISPOSIÇÃO FINAL.....                                                   | 28 |
| 7.10. AÇÕES NO CASO DE ACIDENTES OU GERENCIAMENTO INCORRETO.....             | 29 |
| 7.10.1. AÇÕES PREVENTIVAS.....                                               | 29 |
| 7.11. AÇÕES CORRETIVAS.....                                                  | 30 |
| 8. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS).....       | 31 |
| 8.1. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS).....               | 32 |
| 8.2. GERAÇÃO.....                                                            | 34 |
| 8.3. SEGREGAÇÃO.....                                                         | 35 |
| 8.4. ACONDICIONAMENTO INTERNO.....                                           | 36 |
| 8.5. COLETA E TRANSPORTE INTERNO.....                                        | 37 |
| 8.6. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO.....                                           | 38 |
| 8.7. ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUOS DE SAÚDE.....                                | 39 |
| 8.8. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO.....                                        | 39 |
| 8.9. DESTINAÇÃO (TRATAMENTO).....                                            | 40 |
| 8.10. DISPOSIÇÃO FINAL.....                                                  | 41 |
| 8.11. AÇÕES NO CASO DE ACIDENTES OU GERENCIAMENTO INCORRETO.....             | 41 |
| 8.11.1. IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE RISCO.....                               | 41 |
| 8.11.2. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA.....                              | 42 |
| 9. GESTÃO AMBIENTAL.....                                                     | 43 |
| 9.1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....                                                 | 44 |
| 9.2. TREINAMENTOS OPERACIONAIS.....                                          | 44 |
| 10. CRONOGRAMA.....                                                          | 45 |
| 11. CONCLUSÃO.....                                                           | 46 |
| 12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....                                            | 46 |
| 13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....                                          | 47 |
| ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).....                    | 49 |
| ANEXO II –DECLARAÇÃO DE RECIBOS DE RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS..... | 50 |
| ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS.....          | 51 |
| ANEXO IV – CONTRATO E RECIBOS COM A BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA.....    | 52 |
| ANEXO V –CONTRATO E RECIBOS COM A W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.....      | 53 |
| ANEXO VI – CONTRATO E RECIBOS COM A BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.....       | 54 |
| ANEXO VII– LICENÇA DE OPERAÇÃO SOLURB.....                                   | 55 |
| ANEXO VIII – LICENÇA DE OPERAÇÃO OCA.....                                    | 56 |

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

### REQUERENTE

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Nome Fantasia: TRE-MS  
CNPJ: 03.883.929/0001-02  
Representante Legal: Hardy Waldschmidt  
Unidade de Gestão: Núcleo Socioambiental  
Cargo: Diretor Geral  
Endereço: Avenida Leão Neto do Carmo, nº405  
Bairro: Jardim Veraneio  
CEP: 79037-100  
Cidade/UF: Campo Grande/MS  
Telefone: (67)2107-7000  
E-mail: gabdg@tre-ms.jus.br



### EMPRESA CONTRATADA

Razão Social: REVOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA  
Nome Fantasia: Revolução Ambiental  
CNPJ: 29.355.029/0001-78  
Inscrição Municipal: 0024060300-4  
Endereço: Av. Tiradentes, nº1.692  
Bairro: Vila Taveirópolis  
CEP: 79.051-485  
Cidade/UF: Campo Grande/MS  
Telefone: (67) 99988-8778  
E-mail: r.ambientalengenharia@gmail.com



## APRESENTAÇÃO

A aplicação e a sustentação de projeto de gerenciamento de resíduos sólidos são imprescindíveis para qualquer empreendimento, uma vez que o sucesso do programa está fortemente ligado na mudança de comportamento de todos os envolvidos da unidade geradora. A elucidação do PGRS é fundamental para a conscientização e difusão das ideias e atitudes que o sustentarão. Trabalhando com metas, deve-se sempre reavaliar os êxitos e pontos de melhoramento obtidos, redirecionando-os, se preciso, para que o programa seja executável.

Desta forma, o PGRS do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - TRE, foi elaborado prevendo a integração de ações a serem desempenhadas, por meio de seus servidores, colaboradores, estagiários, e todos os membros envolvidos neste processo, que deverão atuar como multiplicadores. Isso terá por objetivo apresentar os princípios de gerenciamento de resíduos sólidos, visando atingir as metas de minimização, reutilização e segregação correta dos resíduos na fonte geradora.

Todas as práticas de sustentabilidade adotadas pelo Prédio Sede da Secretaria do TRE-MS e deverão ser seguidas pelos demais Cartórios Eleitorais do estado, obedecendo as particularidades de cada localidade.

## RESPONSABILIDADES

As responsabilidades sobre o correto manejo e descarte dos resíduos gerados no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no Prédio Sede da Secretaria do TRE-MS, contemplam todos os envolvidos nos processos, desde a direção, coordenação, servidores, funcionários, além das empresas terceirizadas que prestam serviços na instituição.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRS

Nome: Dayana Medeiros Garcia Reverdito  
Formação Profissional: Engenharia Ambiental  
Registro no CREA MS: 62.139  
Celular: (67) 98406-6180

### CORPO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO

**Dayana Medeiros Garcia Reverdito**

Engenheira Ambiental  
CREA-MS: 62.139

Visita Técnica  
Elaboração  
ART

**Carolina Sia Marotto**

Engenheira Ambiental  
CREA-MS: 63.545

Visita Técnica  
Elaboração

**Tainá de Alencar Penazzo**

Estagiária em Engenharia Ambiental

Visita Técnica  
Elaboração

**Emeline P. F. de Miranda Lima**

Estagiária em Engenharia Sanitária e Ambiental

Visita Técnica

### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PGRS

Nome: Lucinaldo Barbosa dos Santos  
Unidade de Gestão: Prédio da Secretaria do TRE-MS  
Cargo: Técnico Administrativo  
Contato: lucinaldo.santos@tre-ms.jus.br  
(67) 2107-7212

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul (TRE), é o conjunto de ações a serem exercidas direta ou indiretamente para direcionar o manejo adequado da gestão dos resíduos sólidos, nas etapas da geração, segregação, acondicionamento, transporte interno, armazenamento, coleta, transporte, destinação e disposição final. Este PGRS está em conformidade com as legislações ambientais vigentes.

## 2. JUSTIFICATIVA

O TRE-MS é empreendimento causador de impacto ambiental devido a realização das suas atividades, que atende todos os Cartórios Eleitorais do território sul-mato-grossense. Por consequência, a geração de resíduos sólidos é elevada, causando impacto negativo ao meio ambiente, como o descarte incorreto dos resíduos que pode causar a contaminação de solos, atrair vetores de doenças, trazendo problemas sociais.

Por conseguinte, o TRE-MS tem como obrigatoriedade o atendimento a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que exige a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em empreendimentos, para minimização dos impactos negativos gerados pela atividade realizada no local.

## 3. OBJETIVO

O presente plano tem como objetivo conscientizar e capacitar todos os envolvidos no processo, para uma correta execução das atividades de gerenciamento dos resíduos sólidos, além de garantir a preservação da saúde pública e o meio ambiente, adequando-se às normas de controle ambiental e legislações vigentes.

## 4. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE

As legislações ambientais aplicáveis no âmbito federal, estadual e municipal referenciadas e baseadas na elaboração deste plano consistem:

- **Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981:**

“Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.”

- **Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998:**

“Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.”

- **Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999:**

“Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.”

- **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001:**

“Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.”

- **Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010:**

“Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.”

- **Decreto Federal nº 5.940, de 25 de outubro de 2006:**

“Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.”

- **Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010:**

“Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.”

- **Norma Brasileira ABNT NBR nº 11.174, de 30 de julho de 1990:**

“Esta Norma fixa as condições exigíveis para obtenção das condições mínimas necessárias ao armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes, de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.”

- **Norma Brasileira ABNT NBR nº 12.235, de 30 de abril de 1992:**

“Esta Norma fixa as condições exigíveis para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.”

- **Norma Brasileira ABNT NBR nº 10.004, de 31 de maio de 2004:**

“Dispõe sobre a classificação dos resíduos sólidos.”

- **Norma Brasileira ABNT NBR nº 9.191, de 26 de maio de 2008:**

“Esta Norma estabelece os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo para coleta.”

- **Norma Brasileira ABNT NBR nº 12.810, de 14 de abril de 2016:**

“Esta Norma especifica os requisitos aplicáveis às atividades de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) realizadas fora do estabelecimento gerador.”

- **Norma Brasileira ABNT NBR nº 13.221, de 8 de novembro de 2017:**

“Esta Norma estabelece os requisitos para o transporte terrestre de resíduos, de modo a minimizar danos ao meio ambiente e a proteger a saúde pública.”

- **Norma Brasileira ABNT NBR nº 14.652, de 31 de janeiro de 2019:**

“Esta Norma estabelece os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.”

- **Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001:**

“Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos.”

- **Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005:**

“Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.”

- **Resolução CONAMA nº 401, de novembro de 2008:**

“Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.”

- **Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018:**

“Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.”

- **Lei Estadual nº 2.080, de 13 de janeiro de 2000:**

“Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso do Sul visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais, e dá outras providências.”

- **Decreto Estadual nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019:**

“Define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá providências.”

- **Lei Municipal nº 4.952, de 28 de junho de 2011:**

“Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos do município de Campo Grande/MS.”

- **Lei Complementar Municipal nº. 209, de 27 de dezembro de 2012:**

“Institui o código municipal de resíduos sólidos e disciplina a limpeza urbana no município de Campo Grande.”

- **Decreto Municipal nº. 13.653, de 26 de setembro de 2018:**

“Dispõe sobre obrigatoriedade de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos provenientes dos grandes geradores.”

- **Decreto Municipal nº 13.720, de 5 de dezembro de 2018:**

“Altera e insere dispositivos ao Decreto nº 13.653, de 26 de setembro de 2018 e dá outras providências.”

- **Decreto Municipal nº 13.754, de 8 janeiro de 2019:**

“Dispõe sobre as normas gerais para cadastramento e emissão de Controle de Transporte de Resíduos por meio Eletrônico (E-CTR) e dá outras providências.”

- **Termo de Referência nº 192, de 9 novembro de 2018:**

“Orienta para regularização ambiental de atividades instaladas.”

## 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 5.1. IDENTIFICAÇÃO

Tabela 1- Identificação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

|                             |                                                   |
|-----------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b>        | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL |
| <b>Nome Fantasia:</b>       | TRE-MS                                            |
| <b>CNPJ:</b>                | 03.883.929/0001-02                                |
| <b>Responsável Legal:</b>   | Hardy Waldschmidt                                 |
| <b>Atividade principal</b>  | 84.23-0-00- Justiça                               |
| <b>Atividade secundária</b> | Administração pública em geral                    |

|                        |                                                               |
|------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Natureza Jurídica      | 107-4- Órgão Público do Poder Judiciário Federal              |
| Área total do terreno  | 11045,00 m²                                                   |
| Área total construída  | 5768,77 m²                                                    |
| Número de funcionários | 292                                                           |
| Endereço:              | Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 405, Jardim Veraneio |
| CEP:                   | 79037-100                                                     |
| Cidade/UF:             | Campo Grande/MS                                               |
| Telefone:              | (67) 2107-7000                                                |

## 5.2. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul é órgão do Judiciário Federal, cujas atribuições são conferidas pelos artigos 96, I, “a”, da CF/88 e 30, I da Lei nº 4.737/65, tendo por missão garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia. Sua visão é consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança, promovendo a cidadania com responsabilidade.

Instalado em sessão solene realizada no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul em 23 de fevereiro de 1979 e em agosto de 1982, o TRE inaugurou o prédio sede em Campo Grande/MS. Atualmente este egrégio é composto por 49 (quarenta e nove) Cartórios Eleitorais, sendo 6 (seis) Zonas Eleitorais sediadas em Campo Grande (Capital) e 43 (quarenta e três) Zonas Eleitorais sediadas no interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

A sede da secretaria do TRE-MS desenvolve atividades de administração pública, contando com estacionamento, recepções, setores administrativos, setores de arquivos (depósitos), consultórios médicos para funcionários, refeitório, copas e sanitários. Seu horário de funcionamento para o público é das 12 às 18 horas de segunda à sexta.

Este Egrégio busca a implementação de práticas socioambientais e conforme a disposição da Resolução 201/2015 do CNJ, o TRE-MS em 2016 criou o seu Plano de Logística Sustentável, dando início a uma nova fase na gestão socioambiental dos órgãos do Poder Judiciário. Em julho de 2018, o TRE-MS instaurou o Núcleo Socioambiental, como unidade de gestão ambiental deste Sodalício, consoante Resolução TRE/MS 622/2018 e Portaria PRE/DG 97/2018, bem como manteve a Comissão Gestora do PLS já devidamente criada pela Portaria PRE 129/2015 e, reestruturada, através da Portaria PRE 316/2018.

## 5.3. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Partindo da SEMADUR siga na direção leste pela R. Mal. Rondon por 96 m e continue na R. Euclides da Cunha por 280 m, vire à esquerda na R. Bahia depois vire à direita na R. Antônio Maria Coelho e siga por 2,4 Km, em seguida vire à esquerda na R. Prof. Luís Alexandre de

Oliveira, faça curva à direita em direção à Av. Mato Grosso e siga por 1,7 Km. Na rotatória pegue a 3ª saída para a Av. Dr. Fadel Tajher Lunes e siga por 650 m, na próxima rotatória pegue a 1ª saída para a R. Desembargador Leão Neto do Carmo.

O prédio Sede da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, encontra-se no Parque dos Poderes ao lado do Imasul, entre as Ruas paralelas R. Delegado José Alfredo Handman e R. Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira. O prédio está localizado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 405, Jardim Veraneio, CEP: 79037-100, Campo Grande/MS, como mostra o perímetro vermelho no croqui de localização, na Figura 1.

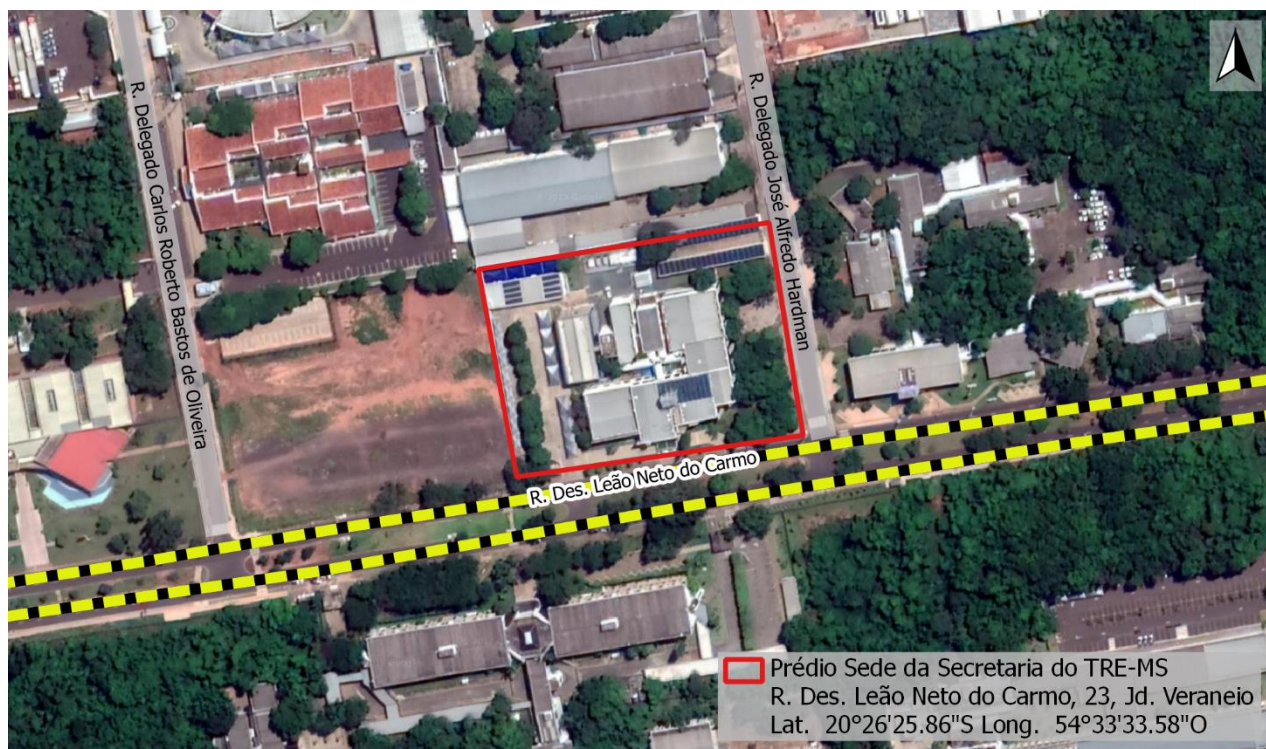


Figura 1 - Croqui de localização do Prédio Sede da Secretaria do TRE -MS.

#### 5.4. LAYAOUT DO EMPREENDIMENTO

O TRE-MS, possui uma área de 11.045,00 m<sup>2</sup> de terreno, sendo 5.768,77 m<sup>2</sup> de área construída, os quais são divididos em térreo, pavimento e estacionamento.

- Estacionamento;
- Quadra de Futebol de salão descoberta;
- 2 Recepções;
- 74 Salas sendo elas de:
  - Treinamento;
  - Reunião;
  - Equipamentos;
  - Membros;
  - Ouvidorias.
  - Coordenadorias;

- Gabinetes;
- Assessorias;
- Secretarias
- Auditório;
- 2 Copas;
- 1 Cantina;
- 1 Refeitório;
- 1 Biblioteca;
- Depósitos;
- Seção manutenção Predial;
- Laboratório de aprendizagem;
- 11 Sanitários femininos;
- 11 Sanitários masculinos;
- 8 Banheiros;
- 1 Vestuário feminino;
- 1 Vestuário masculino;
- Local de condicionadores de ar;
- Sala de exames;
- Sonografia;
- Enfermaria;
- Consultório médico;
- Pabx (Sala de telefonia);
- Sala de curativos;
- Sala de emergência;
- Consultório odontológico;
- Sala de raio X.

## **5.5. ESTIMATIVA DE USUÁRIOS**

### **5.5.1. USUÁRIOS FIXOS**

Atualmente o prédio sede da secretaria do TRE-MS, possui em torno de 171 servidores/requisitados, 19 membros, 43 estagiários de nível superior, 10 estagiários de nível médio e 50 funcionários terceirizados, totalizando 293 funcionários.

### **5.5.2. USUÁRIOS TEMPORÁRIOS**

Em ano não eleitoral, o local recebe aproximadamente 200 visitantes por mês, porém em período eleitoral esse número aumenta consideravelmente.

- De janeiro a maio ocorre uma diminuição no número de servidores no prédio Sede do TRE-MS, pois há aumento na movimentação do número de eleitores no prédio do Fórum Eleitoral e os servidores do Prédio Sede são escalados para atender a demanda do Fórum Eleitoral e auxiliar neste período;

- Em julho quando é ano de eleição federal, começa o início do registro de candidatura, onde ocorre maior movimentação no prédio Sede da Secretaria do TRE-MS;
- Em agosto, nos anos de eleições federais, procede a execução dos pedidos de registro de candidaturas e autuação dos processos. Ocorre também um aumento na movimentação do fluxo de pessoas no prédio;
- Em setembro são realizados os treinamentos de equipe para prestação de contas;
- Em outubro ocorre a eleição, aumenta-se consideravelmente o número de pessoas. No dia da votação há requisição de policiamento, com autoridade policiais, como delegados, comandantes, bombeiros, soldados, agentes. Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal. Existe também unidade de apoio com equipes da Energisa, Águas Guariroba, Setor de Tecnologias e Informações (TI), empresa de manutenção de ar condicionado. No prédio Sede da Secretaria do TRE-MS recebe-se também candidatos, juízes, assessores de políticos e a população que vem assistir à apuração dos votos;
- Novembro e dezembro é a escala para realização de treinamento para prestação de contas da eleição. Em dezembro a movimentação é maior no prédio Sede, para a finalização do exercício (pagamentos de contratos).

## **6. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

O gerenciamento dos resíduos sólidos consiste em traçar metas e guiar esforços na direção de cumpri-las. Deve-se planejar ações que serão exercidas nas etapas de segregação, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação e disposição final. Para melhor discernimento este plano foi dividido em Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS) e de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS).

### **6.1. METAS DO PLANO**

Promover o correto gerenciamento de seus resíduos sólidos de forma a proporcionar a redução de sua geração, realizar a correta segregação, coleta, transporte e armazenamento interno, destinando corretamente os resíduos e dispondo adequadamente os rejeitos. Este PGRS tem também como meta conscientizar os funcionários, através da educação ambiental, a fim de torná-los multiplicadores.

### **6.2. PÚBLICO ALVO**

O presente PGRS almeja atingir diferentes públicos-alvo, como fornecedores, Órgãos Ambientais e, de forma mais objetiva, funcionários, servidores efetivos, estagiários e

terceirizados; estes, as principais engrenagens para o correto funcionamento das medidas propostas neste estudo.

## 7. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da sede do TRE-MS estabelece ações de manejo dos resíduos provenientes dos serviços relacionados a administração pública em atendimento a Legislação Federal nº 12.305/10. Este PGRS é baseado no princípio da não geração e da minimização da geração de resíduos visando ao tratamento e disposição final adequados. A Figura 2 mostra o fluxograma contendo as etapas do manejo dos resíduos sólidos.

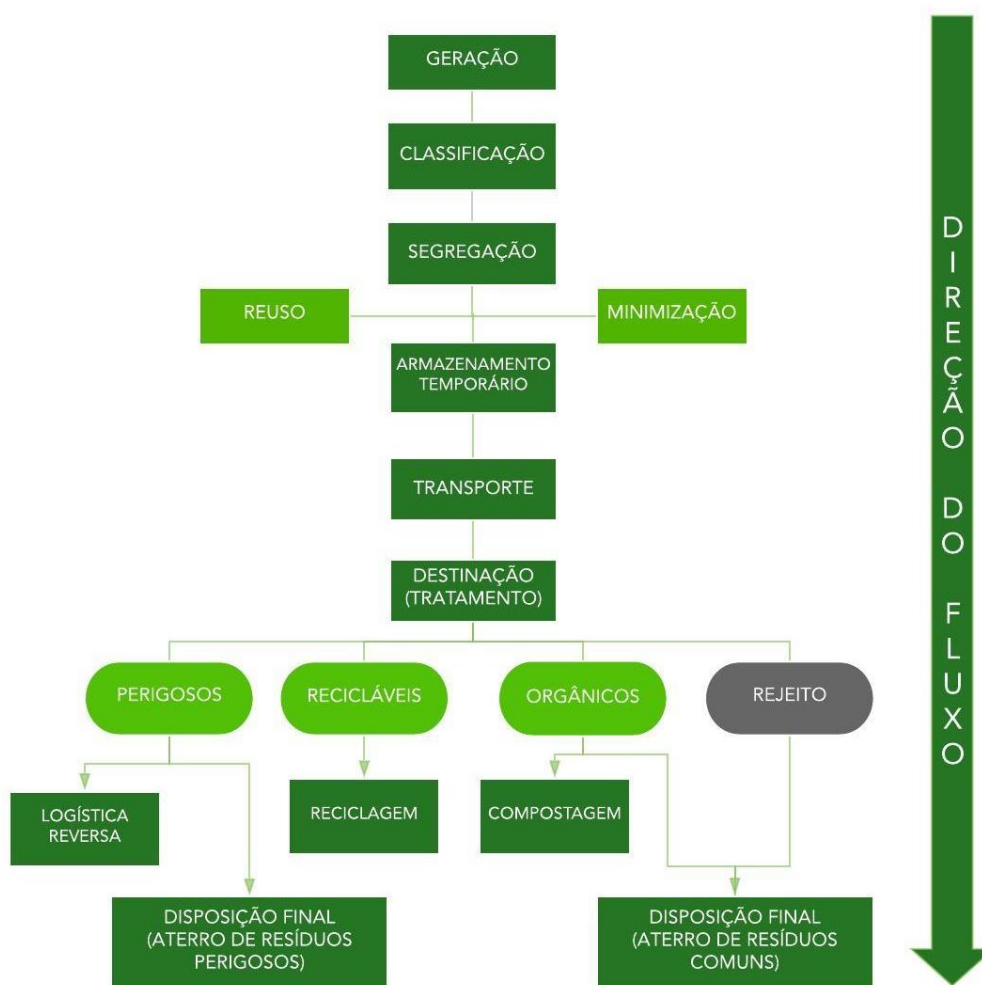


Figura 2 - Fluxograma da ordem do processo de manejo.

### 7.1. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS GERADOS

Diagnóstico consiste no detalhamento específico de algo, neste caso, o reconhecimento dos tipos, classes, diversidades, quantidades, volumes, entre outros, dos resíduos sólidos gerados pela atividade realizada no empreendimento. Dessa forma, possibilita-se a aplicação de ferramentas de gerenciamento, como a projeção de quantidades geradas de resíduos sólidos, por exemplo, mensal ou anualmente.

O presente diagnóstico considerou o número de usuários fixos e temporários presente no Prédio Sede da Secretaria do TRE-MS e foi realizado através da pesagem dos resíduos realizadas consecutivamente durante 5 dias (07/11/2019 a 13/11/2019). Para melhor definição, este diagnóstico está dividido em qualitativo (quais os tipos de resíduos gerados pelo empreendimento) e quantitativo (qual a quantidade gerada de resíduos por parte do empreendimento).

### 7.1.1. DIAGNÓSTICO QUALITATIVO

O Diagnóstico Qualitativo do TRE investiga sobre os diferentes tipos de resíduos sólidos gerados no empreendimento. Para isso, foi realizada vistoria interna, onde verificou-se os conteúdos das lixeiras e os locais de geração dos resíduos. A Tabela 2 mostra os resíduos encontrados e suas respectivas classes.

Tabela 2 – Diagnóstico dos Resíduos Sólidos gerados no TRE-MS.

| CLASSE NBR<br>10.004/2004       | DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS              | AMBIENTE GERADO        | TIPO       |
|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------|------------|
| <b>Classe I - Perigosos</b>     | Filtros de ar-condicionado          | Todas as unidades      | Perigoso   |
|                                 | Lâmpadas                            | Todas as unidades      | Perigoso   |
|                                 | Tonner                              | Salas                  | Perigoso   |
|                                 | Pilhas e Baterias                   | Salas                  | Perigoso   |
| <b>Classe II A (Não Inerte)</b> | Bitucas de Cigarro                  | Área de Fumantes       | Rejeito    |
|                                 | Papel Toalha                        | Banheiros              | Rejeito    |
|                                 | Papel Higiênico e absorvente íntimo | Banheiros              | Rejeito    |
|                                 | Borra de café                       | Copas                  | Orgânico   |
|                                 | Sachês de chá                       | Copas e salas          | Orgânico   |
|                                 | Restos e Cascas de Frutas           | Copas e salas          | Orgânico   |
|                                 | Restos de comidas                   | Copas                  | Orgânico   |
|                                 | Gramma cortada                      | Jardim, estacionamento | Orgânico   |
|                                 | Galhos e Folhas de árvores          | Jardim, estacionamento | Orgânico   |
|                                 | Papel                               | Salas                  | Reciclável |
| <b>Classe II B (Inerte)</b>     | Garrafas de água e suco             | Copas e salas          | Reciclável |
|                                 | Copos Descartáveis                  | Copas e salas          | Reciclável |
|                                 | Embalagens de iogurte               | Copas e salas          | Reciclável |
|                                 | Latas de Alumínio                   | Copas e salas          | Reciclável |
|                                 | Caixas de Papelão                   | Salas                  | Reciclável |
|                                 | Embalagem de isopor                 | Copas                  | Rejeito    |
|                                 | Embalagens de produtos de limpeza   | Setor de Limpeza       | Reciclável |

As Figuras de 3 a 6 mostram os diferentes tipos de resíduos sólidos encontrados no TRE-MS.



Figura 3 - Área de operação pronta para pesagem.



Figura 4 - Resíduos Recicláveis.



Figura 5 - Resíduos recicláveis gerados no TRE/MS.



Figura 6 - Resíduos provenientes da varrição do estacionamento do TRE/MS.

## 7.2. DIAGNÓSTICO QUANTITATIVO

Para o presente PGRS, foram realizadas amostragens gravimétricas diárias durante cinco dias consecutivos no período matutino, referindo-se à operação do dia anterior. As Figura 7 e Figura 8 mostram o procedimento realizado durante a pesagem dos resíduos sólidos.



Figura 7 - Pesagem dos resíduos.



Figura 8 - Área de operação pronta para a pesagem dos resíduos.

Os resíduos foram separados em 6 classes, sendo essas os orgânicos, plásticos, metais, papéis, vidros e rejeitos. Realizou-se a abertura dos sacos plásticos e separou de acordo com sua respectiva classe e posteriormente os sacos foram pesados. Na Tabela 3 encontram-se as massas dos resíduos pesados nos dias das amostragens.

Tabela 3 - Pesagem dos resíduos.

| RESÍDUOS              | PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DO TRE - MS |        |        |        |        |        |
|-----------------------|---------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                       | QUANTITATIVO DE RS (Kg)               |        |        |        |        |        |
|                       | 07/nov                                | 08/nov | 11/nov | 12/nov | 13/nov | MÉDIA  |
| ORGÂNICO (BORRA CAFÉ) | 12,000                                | 12,600 | 11,600 | 15,500 | 11,600 | 12,660 |
| ORGÂNICO              | 4,100                                 | 2,550  | 3,195  | 3,805  | 26,640 | 8,058  |
| REJEITO               | 5,350                                 | 5,980  | 6,340  | 5,720  | 5,875  | 5,853  |
| PLÁSTICO              | 2,800                                 | 2,155  | 4,285  | 3,820  | 4,000  | 3,412  |
| PAPEL                 | 2,450                                 | 2,465  | 2,430  | 3,790  | 3,475  | 2,922  |
| METAL                 | 0,300                                 | 0,605  | 0,000  | 0,235  | 0,465  | 0,321  |
| VIDRO                 | 0,110                                 | 0,000  | 0,000  | 0,110  | 0,000  | 0,044  |

Em análise aos resultados apresentados na Tabela 3, observa-se que os resíduos orgânicos são gerados em maior quantidade do que os resíduos recicláveis. Durante os cinco dias de pesagens foram gerados 103,6 kg de orgânicos (borra de café, resíduos de varrição e rejeitos), enquanto foram gerados 33,5 kg de recicláveis (metal, vidro, papel, plástico).

Os resíduos perigosos (pilhas, baterias e lâmpadas) foram obtidos através de comprovantes das cooperativas que já prestam o serviço de coleta desses resíduos. A Tabela 4 considerou a quantidade gerada mensalmente.

Tabela 4 - Quantidade de resíduos perigosos produzidos mensalmente.

| CARACTERIZAÇÃO                |                        | Quantidade Mensal Gerada<br>(unidade) |
|-------------------------------|------------------------|---------------------------------------|
| Classe                        | Tipo                   |                                       |
| Classe I (Resíduos Perigosos) | Lâmpadas fluorescentes | 19,3                                  |
|                               | Pilhas                 | 5                                     |
|                               | <b>TOTAL CLASSE I:</b> | <b>24,3</b>                           |

### 7.2.1. PROJEÇÃO QUANTITATIVA

A projeção quantitativa é fundamental no gerenciamento do plano de resíduos sólidos, pois torna-se possível subsidiar estimativas de custos com materiais, entender a periodicidade de disposições finais e a contratação de serviços. Na Tabela 5 estão apresentadas as projeções diária, semanal e mensal referente ao mês de novembro, essas projeções foram embasadas na pesagem realizada durante cinco dias. Calculou-se a média para encontrar o consumo diário das operações realizadas no TRE-MS atualmente.

Tabela 5 - Projeção da geração dos resíduos sólidos.

| RESÍDUOS              | TRE - SEDE                     |         |         |
|-----------------------|--------------------------------|---------|---------|
|                       | PROJEÇÃO DE GERAÇÃO DE RS (Kg) |         |         |
|                       | DIÁRIA                         | SEMANAL | MENSAL  |
| ORGÂNICO (BORRA CAFÉ) | 12,660                         | 63,300  | 253,200 |
| ORGÂNICO              | 8,058                          | 40,290  | 161,160 |
| REJEITO               | 5,853                          | 29,265  | 117,060 |
| PLÁSTICO              | 3,412                          | 17,060  | 68,240  |
| PAPEL                 | 2,922                          | 14,610  | 58,440  |
| METAL                 | 0,321                          | 1,605   | 6,420   |
| VIDRO                 | 0,044                          | 0,220   | 0,880   |
| TOTAL                 | 33,270                         | 166,350 | 665,400 |

A projeção é de acordo com a geração atual do TRE-MS, porém deve-se levar em consideração os projetos já desenvolvidos pelo núcleo ambiental do empreendimento, por exemplo a diminuição considerável do volume de plásticos, devido a troca de copos plásticos por canecas que foram distribuídas aos servidores. Para a projeção além da pesagem, considerou os recibos de coletas das cooperativas que já recebem esses resíduos.

Como supramencionado neste estudo, em ano de eleições, aumenta-se consideravelmente a produção de resíduos sólidos no prédio Sede da Secretaria do TRE-MS, o movimento de pessoas é intensificado em outubro e dezembro. Para os resíduos provenientes da varrição foram consideradas as estações do ano em que os meses de abril, maio e junho ocorrem uma maior queda de folhas.

Portanto para a projeção anual dos resíduos gerados foram levados em conta os anos de eleições, sendo essa a situação mais crítica. Os resultados alcançados estão apresentados na Tabela 6 e para atingir esses valores utilizou-se as seguintes equações:

$$Resíduos\ per\ capita\ \left(\frac{kg}{hab} \cdot mês\right) = \frac{33,27}{n^{\circ}\ funcionários\ fixos}$$

Para determinar a porcentagem de cada classe de resíduos (orgânico, plástico, papel, metal, vidro e rejeito) foi realizado o cálculo a partir da soma total dos resíduos gerados diariamente seguindo a gravimetria realizada no mês de novembro de 2019, para tanto aplicou-se a seguinte equação.

$$Porcentagem\ (\%) = \frac{Resíduo}{Resíduos\ Total} \times 100$$

A partir dos resultados obtidos nas equações anteriores, foi possível calcular a quantidade de resíduos para cada classe mensalmente, onde multiplicou-se o número de pessoas pela quantidade de resíduos per capita e pela porcentagem gerada respectivamente para cada classe. Na Tabela 6 foi utilizado a quantidade de pessoas fixas (representadas pelos servidores, estagiários e terceirizados que frequentam o local diariamente), para realização do

cálculo, levando em consideração que no período de janeiro a maio ocorre uma diminuição do número de servidores.

Tabela 6 - Projeção da geração dos resíduos sólidos de acordo com o número de funcionários fixos.

| MÊS       | Nº de Pessoas. Fixas | Resíduos Per Capita Kg/hab.mês | Total de RS gerados (Kg) | Orgânico (Kg)<br>62,27% do peso total | Plástico (Kg)<br>10,25% do peso total | Papel (Kg)<br>8,79% do peso total | Metal (Kg)<br>0,97% do peso total | Vidro (Kg)<br>0,13% do peso total | Rejeito (Kg)<br>17,59% do peso total |
|-----------|----------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Janeiro   | 243                  | 2,64                           | <b>641,52</b>            | 399,47                                | 65,76                                 | 56,39                             | 6,22                              | 0,83                              | 112,84                               |
| Fevereiro | 243                  | 2,64                           | <b>641,52</b>            | 399,47                                | 65,76                                 | 56,39                             | 6,22                              | 0,83                              | 112,84                               |
| Março     | 243                  | 2,64                           | <b>641,52</b>            | 399,47                                | 65,76                                 | 56,39                             | 6,22                              | 0,83                              | 112,84                               |
| Abril     | 243                  | 2,64                           | <b>641,52</b>            | 399,47                                | 65,76                                 | 56,39                             | 6,22                              | 0,83                              | 112,84                               |
| Maio      | 243                  | 2,64                           | <b>641,52</b>            | 399,47                                | 65,76                                 | 56,39                             | 6,22                              | 0,83                              | 112,84                               |
| Junho     | 293                  | 2,64                           | <b>773,52</b>            | 481,67                                | 79,29                                 | 67,99                             | 7,50                              | 1,01                              | 136,06                               |
| Julho     | 293                  | 2,64                           | <b>773,52</b>            | 481,67                                | 79,29                                 | 67,99                             | 7,50                              | 1,01                              | 136,06                               |
| Agosto    | 293                  | 2,64                           | <b>773,52</b>            | 481,67                                | 79,29                                 | 67,99                             | 7,50                              | 1,01                              | 136,06                               |
| Setembro  | 293                  | 2,64                           | <b>773,52</b>            | 481,67                                | 79,29                                 | 67,99                             | 7,50                              | 1,01                              | 136,06                               |
| Outubro   | 293                  | 2,64                           | <b>773,52</b>            | 481,67                                | 79,29                                 | 67,99                             | 7,50                              | 1,01                              | 136,06                               |
| Novembro  | 293                  | 2,64                           | <b>773,52</b>            | 481,67                                | 79,29                                 | 67,99                             | 7,50                              | 1,01                              | 136,06                               |
| Dezembro  | 293                  | 2,64                           | <b>773,52</b>            | 481,67                                | 79,29                                 | 67,99                             | 7,50                              | 1,01                              | 136,06                               |

Para a Tabela 7 considerou-se o número de pessoas flutuantes (visitantes e serviços terceirizados temporários) na Sede da Secretaria do TRE-MS de acordo com a descrição do item 5.5.2 USUÁRIOS TEMPORÁRIOS, deste trabalho, onde o número de pessoas flutuantes varia em relação as atividades executadas em cada mês. Ressalta-se que os usuários flutuantes praticamente não geram vidros e metais, por isso considerou-se zero para essa classe.

Tabela 7 - Projeção da geração dos resíduos sólidos de acordo com o número de visitantes (usuários flutuantes).

| MÊS       | Nº de Pessoas. Flutuantes | Resíduos Per Capita Kg/hab.mês | Total de RS gerados (Kg) | Orgânico (Kg)<br>15% do peso total | Plástico (Kg)<br>25% do peso total | Papel (Kg)<br>25% do peso total | Metal (Kg)<br>0% do peso total | Vidro (Kg)<br>0% do peso total | Rejeito (Kg)<br>35% do peso total |
|-----------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| Janeiro   | 256                       | 0,6                            | <b>153,6</b>             | 23,04                              | 38,4                               | 38,4                            | 0                              | 0                              | 53,76                             |
| Fevereiro | 341                       | 0,6                            | <b>204,6</b>             | 30,69                              | 51,15                              | 51,15                           | 0                              | 0                              | 71,61                             |
| Março     | 428                       | 0,6                            | <b>256,8</b>             | 38,52                              | 64,2                               | 64,2                            | 0                              | 0                              | 89,88                             |
| Abril     | 409                       | 0,6                            | <b>245,4</b>             | 36,81                              | 61,35                              | 61,35                           | 0                              | 0                              | 85,89                             |
| Maio      | 531                       | 0,6                            | <b>318,6</b>             | 47,79                              | 79,65                              | 79,65                           | 0                              | 0                              | 111,51                            |
| Junho     | 507                       | 0,6                            | <b>304,2</b>             | 45,63                              | 76,05                              | 76,05                           | 0                              | 0                              | 106,47                            |
| Julho     | 404                       | 0,6                            | <b>242,4</b>             | 36,36                              | 60,6                               | 60,6                            | 0                              | 0                              | 84,84                             |
| Agosto    | 1095                      | 0,6                            | <b>657</b>               | 98,55                              | 164,25                             | 164,25                          | 0                              | 0                              | 229,95                            |
| Setembro  | 947                       | 0,6                            | <b>568,2</b>             | 85,23                              | 142,05                             | 142,05                          | 0                              | 0                              | 198,87                            |

|          |      |     |              |       |        |        |   |   |        |
|----------|------|-----|--------------|-------|--------|--------|---|---|--------|
| Outubro  | 1067 | 0,6 | <b>640,2</b> | 96,03 | 160,05 | 160,05 | 0 | 0 | 224,07 |
| Novembro | 713  | 0,6 | <b>427,8</b> | 64,17 | 106,95 | 106,95 | 0 | 0 | 149,73 |
| Dezembro | 992  | 0,6 | <b>595,2</b> | 89,28 | 148,8  | 148,8  | 0 | 0 | 208,32 |

Já a Tabela 8 evidencia a projeção final dos resíduos gerados mensalmente que se deu a partir do somatório entre a geração de resíduos gerados pelo nº de pessoas fixas e flutuantes.

Tabela 8 - Projeção da geração dos resíduos sólidos considerando os usuários fixos e flutuantes.

| MÊS       | Qtd de RS gerado (Kg) pelo nº de pessoas fixas | Qtd de RS gerado (Kg) pelo nº de pessoas flutuantes | Soma do Total de RS gerado (Kg) | Orgânico (Kg) | Plástico (Kg) | Papel (Kg) | Metal (Kg) | Vidro (Kg) | Rejeito (Kg) |
|-----------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------|------------|------------|------------|--------------|
| Janeiro   | 641,52                                         | 102,4                                               | <b>743,92</b>                   | 414,83        | 91,36         | 81,99      | 6,22       | 0,83       | 148,68       |
| Fevereiro | 641,52                                         | 136,4                                               | <b>777,92</b>                   | 419,93        | 99,86         | 90,49      | 6,22       | 0,83       | 160,58       |
| Março     | 641,52                                         | 171,2                                               | <b>812,72</b>                   | 425,15        | 108,56        | 99,19      | 6,22       | 0,83       | 172,76       |
| Abril     | 641,52                                         | 163,6                                               | <b>805,12</b>                   | 424,01        | 106,66        | 97,29      | 6,22       | 0,83       | 170,10       |
| Mai       | 641,52                                         | 212,4                                               | <b>853,92</b>                   | 431,33        | 118,86        | 109,49     | 6,22       | 0,83       | 187,18       |
| Junho     | 773,52                                         | 202,8                                               | <b>976,32</b>                   | 512,09        | 129,99        | 118,69     | 7,50       | 1,01       | 207,04       |
| Julho     | 773,52                                         | 161,6                                               | <b>935,12</b>                   | 505,91        | 119,69        | 108,39     | 7,50       | 1,01       | 192,62       |
| Agosto    | 773,52                                         | 438                                                 | <b>1211,52</b>                  | 547,37        | 188,79        | 177,49     | 7,50       | 1,01       | 289,36       |
| Setembro  | 773,52                                         | 378,8                                               | <b>1152,32</b>                  | 538,49        | 173,99        | 162,69     | 7,50       | 1,01       | 268,64       |
| Outubro   | 773,52                                         | 426,8                                               | <b>1200,32</b>                  | 545,69        | 185,99        | 174,69     | 7,50       | 1,01       | 285,44       |
| Novembro  | 773,52                                         | 285,2                                               | <b>1058,72</b>                  | 524,45        | 150,59        | 139,29     | 7,50       | 1,01       | 235,88       |
| Dezembro  | 773,52                                         | 396,8                                               | <b>1170,32</b>                  | 541,19        | 178,49        | 167,19     | 7,50       | 1,01       | 274,94       |

### 7.3. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Para o empreendimento em questão, os tipos de resíduos sólidos gerados na atividade realizada estão descritos em três categorias diferentes: resíduos perigosos, não inertes e os inertes.

- **Resíduos Classe I - Perigosos**

A NBR 10.004/2004 define estes como resíduos que, em função de suas propriedades físico-químicas e infectocontagiosas, podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente. Apresentam pelo menos uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

- **Resíduos Classe II – Não Perigosos**

- **Resíduos Classe II A – Não Inertes**

Segundo NBR 10.004/2004 resíduos não inertes são aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Perigosos ou de resíduos Inertes. Estes resíduos têm propriedades tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. Para o presente empreendimento, estes resíduos são representados pelos não recicláveis (papéis para fins

sanitários), papéis e papelões passíveis de reciclagem, e os resíduos orgânicos (restos de comidas, embalagens sujas).

#### ➤ **Resíduos Classe II B - Inertes**

Segundo NBR 10.004/2004 resíduos inertes são quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa, e submetidos a um contato com água, à temperatura ambiente, não possuem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água. São basicamente plásticos, vidros e metais.

### **7.4. SEGREGAÇÃO NA FONTE GERADORA**

A segregação conforme a resolução RDC nº 306/2004 consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as suas características físicas, químicas e biológicas, do seu estado (sólido ou líquido) e dos riscos envolvidos de cada tipo gerado. Ela evita a alteração de características dos resíduos e, no caso dos recicláveis, a perda de qualidade, melhorando as condições de trabalho dos envolvidos com a coleta seletiva, viabilizando assim as etapas seguintes da reciclagem.

No presente PGRS, orienta-se distribuir lixeiras de forma correta em pontos estratégicos e realizada a divisão das classes em metal, plástico, papel, vidro e orgânicos para alguns locais e para outros apenas com recicláveis e não recicláveis. As salas conterão duas lixeiras para a separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis.

É válida a consideração sobre a compra de sacos plásticos de lixo, tanto para permanência no interior de lixeiras pequenas, como sacos grandes de 50 L ou 100 L para coleta dos resíduos, sendo recomendada a compra de sacos plásticos de lixo produzidos a partir da reciclagem de plásticos ou de material biodegradável.

Orienta-se também que os sacos plásticos tenham cores diferentes, sendo separados de acordo com sua classe. A segunda consideração é a de proporcionar o uso completo do volume dos sacos plásticos de resíduos sólidos, evitando o desperdício verificado nas ocasiões das visitas para levantamento gravimétrico. Isso contribui fortemente para a elevação do grau de sustentabilidade das atividades desempenhadas pelo TRE - MS.

Para sinalizar os recipientes de acondicionamento dos resíduos segregados para a atividade de coleta seletiva, utiliza-se as cores propostas pela Resolução CONAMA nº. 275/2001, apresentadas na Tabela 9.

Tabela 9- Identificação dos Resíduos.

| COR                                                                                                      | IDENTIFICAÇÃO | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | PAPEL         | Recicláveis: jornais e revistas, folhas de caderno, caixas em geral, aparas de papel, fotocópias, envelopes, rascunhos e papel de fax.<br>Não Recicláveis: Etiquetas adesivas, papel carbono e celofane, fita crepe, papéis sanitários, papéis metalizados, guardanapos, bitucas de cigarro e fotografias. |
|                         | PLÁSTICO      | Recicláveis: canos e tubos, sacos, CD's, disquetes, embalagens de margarina e produtos de limpeza, embalagens PET (refrigerante, suco e óleo de cozinha), PP (Polipropileno) e plásticos em geral.<br>Não Recicláveis: cabos de panela, tomadas e PS (Poliestireno).                                       |
|                         | METAL         | Recicláveis: tampinha de garrafa, latas de óleo, leite em pó e conservas, latas de refrigerante, cerveja e suco, alumínio, embalagens metálicas de congelados.<br>Não Recicláveis: clips, grampos, esponjas de aço, tachinhas, pregos e canos.                                                             |
|                         | VIDRO         | Recicláveis: recipientes em geral, garrafas, copos.<br>Não Recicláveis: espelhos, vidros planos e cristais, cerâmicas e porcelanas.                                                                                                                                                                        |
|                         | PERIGOSOS     | Recicláveis: pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e aparelhos.                                                                                                                                                                                                                                         |
|                       | ORGÂNICO      | Recicláveis: restos de alimento, madeira, resíduos de poda.                                                                                                                                                                                                                                                |
| <br>NÃO<br>REICLÁVEIS | OUTROS        | Não Recicláveis: resíduo em geral não reciclável ou misturado, ou contaminado, sem possibilidade de separação.                                                                                                                                                                                             |

#### 7.4.1. IMPORTÂNCIA DAS LIXEIRAS

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209 Parágrafo único. As lixeiras coloridas deverão ficar dispostas uma ao lado da outra de maneira acessível, formando conjuntos de acordo com os tipos de resíduos. Elas deverão obedecer ao padrão e localização de acordo com a legislação, sendo de responsabilidade do empreendimento a limpeza e conservação das mesmas.

Para viabilizar o uso das lixeiras e ensinar a maneira correta de segregar e descartar o resíduo deverá ser disposto próximo a cada conjunto de lixeiras, uma placa explicativa sobre o uso e qual o significado de suas respectivas cores, deve-se também manter a acessibilidade para os portadores de necessidades especiais, próximo às lixeiras deverá haver linguagem apropriada aos deficientes visuais.

## 7.5. COLETA E TRANSPORTE INTERNO

Consiste na coleta de resíduos no local de geração e na transferência dos recipientes para o local de armazenamento temporário de cada tipo de resíduo. Os funcionários da limpeza passarão em cada sala e setor coletando os resíduos no período matutino. Os sacos que estiverem cheios serão recolhidos para armazenamento em outro local e assim será colocado um novo, os que não estiverem cheios terão seus resíduos despejados em sacos da mesma cor.

Os procedimentos deverão ser realizados de forma a não permitir o rompimento dos recipientes. E a coleta deve acontecer com devida frequência para que não ocorra o acúmulo dos resíduos nas salas ou em outros ambientes geradores. A Tabela 10 segue a NBR 9.191 que determina sobre os sacos plásticos adequados.

Tabela 10 - Formas de acondicionamentos dos RS.

| CLASSE DOS RESÍDUOS | RESÍDUOS                                                                                     | FORMAS DE ACONDICIONAMENTO      |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| CLASSE I            | Lâmpadas fluorescentes                                                                       | Caixa                           |
|                     | Baterias                                                                                     | Bombona                         |
| CLASSE II A         | Orgânicos (resto de comida, casca de frutas e verduras)                                      | Saco Plástico Marrom            |
|                     | Orgânicos (grama, galhos pequenos, etc.)                                                     | Saco Plástico Marrom            |
|                     | Rejeitos (papel higiênico, absorventes íntimos, palitos de dentes, filtros de cigarro, etc.) | Saco Plástico Preto             |
| CLASSE II B         | Plásticos                                                                                    | Saco Plástico Vermelho          |
|                     | Papel/papelão                                                                                | Saco Plástico ou Container Azul |
|                     | Metais                                                                                       | Saco Plástico Amarelo           |
|                     | Vidros                                                                                       | Saco Plástico Verde             |

Após a coleta interna um funcionário da limpeza deverá levar os resíduos até o local de armazenamento temporário com auxílio de carrinho (Figura 9), os sacos serão colocados em contêineres separados de acordo com sua respectiva classe. Quanto aos resíduos perigosos, o transporte interno será realizado de forma específica para cada tipo de resíduo.



Figura 9 - Exemplo de carrinho para condução da coleta interna de resíduos.

O responsável pela limpeza deverá usar equipamentos como luvas, avental, botas e uniforme, e coletor interno, que deve ser estanque, constituído de material rígido, lavável e impermeável de forma a não permitir vazamento de líquido, com cantos arredondados e dotado de tampa. O volume máximo de transporte para coleta interna é de 100 litros.

## **7.6. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO**

O abrigo temporário é o local o qual são destinados provisoriamente os resíduos até a ocasião da coleta para sua destinação ou disposição final, sendo de suma importância sua construção. Ele deve conter dois módulos, sendo um para os rejeitos e orgânicos não compostáveis, e outro compartimento para os recicláveis. Ambos contendo contêineres em seu interior para o correto armazenamento e para a segregação entre papelão e papel, vidro, plástico e metais, no caso dos recicláveis.

O abrigo de resíduos sólidos temporário deve ser construído em alvenaria, fechado e telado para impedir o acesso de vetores, possuindo ralo sifonado para a água de lavagem ser destinada para a rede pública de coleta de esgoto, ponto de água próximo, pontos de luz e abertura telada para ventilação.

O Decreto Estadual nº 13.720 trata da responsabilidade do Grande Gerador de possuir, em suas dependências, abrigos de armazenamento temporário de resíduos sólidos. Ressalta-se que este deve ser projetado e construído em atendimento às normas ambientais vigentes exigidas pela SEMADUR, a partir do Termo de Referência – TR 192, o abrigo deve ser construído para atender a demanda de no mínimo 03 dias para os resíduos orgânicos e 07 dias para os recicláveis, com empilhamento no máximo de 1,20 m, conforme exige a legislação supramencionada.

Os contêineres a serem utilizados no interior do abrigo, devem ser de plásticos dotados de rodas e tampa destinados ao armazenamento de materiais recicláveis, com a cor indicada para cada resíduo. Contêiner azul para os papéis, vermelho para plástico, verde para vidro, amarelo para metal; já no compartimento de rejeitos os contêineres devem ser na cor cinza e

marrom para os orgânicos. Recomenda-se a lavagem ou o escorrimento/retirada do resíduo que esteja sujo com outros resíduos (alimentos, refrigerantes), isso visa a não contaminação dos recicláveis acondicionados no abrigo e evitar o mau cheiro.

Outra recomendação é o contato com a empresa ou cooperativa recicladora para que a busca do resíduo seja realizada em tempo hábil, antes do enchimento dos contêineres, evitando que o mesmo tenha que ficar destampado em decorrência do extravasamento, podendo gerar diversos problemas, como o mau cheiro a proliferação de vetores.

## **7.7. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL**

O tratamento dos resíduos sólidos é aplicado conforme o método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos gerados, onde é possível reduzir ou eliminar o seu risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou danos à sociedade e ao meio ambiente.

A destinação final trata-se do encaminhamento dos resíduos sólidos para diferenciados destinos como reciclagem, reutilização, compostagem, aproveitamento energético, sendo sustentavelmente viável, aumentando a vida útil dos aterros. A seguir são apresentadas as diferentes formas que serão adotadas para a destinação final dos resíduos sólidos produzidos no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

### **7.7.1. REUTILIZAÇÃO/REAPROVEITAMENTO**

Essa destinação tem o objetivo de proporcionar a reutilização dos resíduos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul ou buscar locais que possam proceder seu reuso, visando à redução de custos com matérias primas e destinação de forma ambientalmente adequada.

O TRE-MS gera diariamente resíduos que podem ser reutilizados ou reaproveitados, como papéis de escritório. Para os papéis provenientes do setor administrativo, sugere-se seu reuso na face ainda em branco, como rascunhos, ou a confecção de blocos de papel para anotações, antes de seu encaminhamento à reciclagem. Uma medida já realizada são os holerites dos servidores, que são emitidos através do IMO, que é um Aplicativo, o que diminui a geração de papel.

## **7.8. COMPOSTAGEM**

Os resíduos orgânicos produzidos no TRE-MS, são principalmente as borras de café, resto de alimentos, os restos de varrição do estacionamento e poda das árvores, jardins e gramados. A melhor maneira de reciclar estes resíduos é através da compostagem, porém a prática da compostagem no TRE atualmente é inviável. Algumas desvantagens são: a proliferação de vetores transmissor de doenças, colocando em risco a saúde pública; além do

mau cheiro, caso a composteira não seja operada de maneira adequada pode trazer complicações para região.

Dessa forma, pensando na destinação mais viável para os resíduos orgânicos, as borras de café geradas são doadas para terceiros, que realizam o beneficiamento deste material, e os utilizam como adubos em pomares, jardins e hortas. Já os resíduos orgânicos provenientes dos restos de alimentos levados para as refeições dos servidores, serão destinados para associações ou cooperativas especializadas na coleta e destinação final adequada de resíduos orgânicos.

### **7.8.1. RECICLAGEM**

A correta destinação dos resíduos sólidos que podem ser reciclados preserva o meio ambiente e proporciona aumento da vida útil dos aterros. O TRE-MS gera materiais recicláveis como metais, plásticos, papel/papelão, e em menor quantidade vidros. Por se tratar de Órgão Público, os resíduos recicláveis não podem ser destinados visando os fins lucrativos, deste modo, em atendimento ao Decreto nº 5.940/2006 os resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem devem ser encaminhados para associações ou cooperativas de catadores devidamente cadastradas na SEMADUR.

Vale ressaltar que o empreendimento em questão, realiza doações dos materiais descartados pela Seção de Biblioteca e Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul para cooperativas. A declaração de recebimento da COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - NOVO HORIZONTE (disponível no ANEXO II) que cumprem com às disposições constantes nas normas e regulamentos que regem o descarte sustentável de materiais, especialmente as Resoluções CNJ nº 201, de 03 de março de 2015, TSE Nº 23.379/2012 e TRE/MS nº 525/2014 e 610/2017.

### **7.8.2. LOGÍSTICA REVERSA**

A Resolução CONAMA nº 401/2008, estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências. A logística reversa é aplicada à indústria para o reaproveitamento de seus produtos através da regra de devolução dos resíduos de acordo com cada local produzido. Ela é empregada para resíduos perigosos, como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e lixo eletrônico.

As Figura 10 e Figura 11 ilustram o exemplo da forma correta de acondicionamento das pilhas, baterias e lâmpadas.



Figura 10 - "Papa Pilhas", exemplo de recipiente para armazenamento de pilhas e baterias descartadas.



Figura 11 - Exemplo de recipiente para armazenamento de lâmpadas fluorescentes.

Os materiais eletrônicos reutilizáveis e recicláveis, podem ser recolhidos pela empresa RECICLE RECICLAGEM DE RESÍDUOS ELETRO ELETRONICO CNPJ nº 19.913.566/0001-32 (ANEXO III), visto que esta ação já fora realizada com sucesso uma vez pelo empreendimento.

### 7.8.3. DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE MANUTENÇÃO

O prédio Sede da Secretaria do TRE-MS possui contrato e todos os recibos da manutenção de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica (disponível no ANEXO IV), com a empresa "BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.645.996/0001-50, a qual fica responsável pelos resíduos gerados durante a manutenção. Os serviços são executados trimestralmente ou semestralmente conforme a recomendação do fabricante.

O TRE contratou também a empresa W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.238.496/0001-00, de prestação de serviços de impressão (ANEXO V), por meio de disponibilização de impressoras e multifuncionais. A empresa fica responsável pela instalação das impressoras, fornecimento de papel, de materiais de consumo utilizados na impressora, manutenção e substituição caso necessário.

## 7.9. DISPOSIÇÃO FINAL

A disposição final ambientalmente adequada, conforme a Lei Federal 12.305/2010 é a distribuição ordenada dos rejeitos nos aterros específicos para cada tipo de rejeito, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Os resíduos produzidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul que não se enquadram nas classes passíveis de destinação anteriormente citadas e não

apresenta nenhum valor de reuso, de reciclagem ou econômico, deverão ser separados dos demais e destinados ao aterro municipal por intermédio do serviço de coleta contratado.

## **7.10. AÇÕES NO CASO DE ACIDENTES OU GERENCIAMENTO INCORRETO**

### **7.10.1. AÇÕES PREVENTIVAS**

Neste item, relatam-se orientações e ações preventivas que caracterizam a proatividade em se tratando da segurança no gerenciamento dos resíduos sólidos. O procedimento de segurança para o manuseio direto dos resíduos (ocorrido na prática da coleta, segregação, armazenamento e acondicionamento internos) deverá ser da seguinte forma: o funcionário deverá estar munido de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, botas e aventais impermeáveis e resistentes.

Assim que os processos de coleta, segregação e armazenamento interno terminarem, o colaborador deverá lavar as mãos ainda com as luvas vestidas, retirá-las e guardá-las em local apropriado e então proceder a higienização das mãos; quando usá-las novamente deverá primeiramente lavar as mãos e depois vestir as luvas. Ao final do expediente, o colaborador envolvido às atividades com resíduos sólidos deverá tomar banho, diminuindo assim eventuais riscos à sua saúde.

É importante a verificação periódica dos equipamentos de proteção, quanto ao número disponível, estado de conservação e no caso dos EPC, o acompanhamento da manutenção e instalação destes. A Tabela 11 evidencia os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a utilização no TRE-MS.

Tabela 11 - Equipamento de proteção individual.

|                 |                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Uniforme</b> | Composto por calça comprida e camisa com manga no mínimo $\frac{3}{4}$ , de tecido resistente e de cor clara, específico para o uso do funcionário do serviço, de forma a identificá-lo de acordo com sua função. |
| <b>Luvas</b>    | PVC, impermeáveis, resistentes, antiderrapantes e de cano longo.                                                                                                                                                  |
| <b>Botas</b>    | PVC, impermeáveis, resistentes, com cano $\frac{3}{4}$ e solado antiderrapante.                                                                                                                                   |
| <b>Avental</b>  | PVC, impermeável e de médio comprimento.                                                                                                                                                                          |

O manuseio de resíduos sólidos, deverá ser feito de forma cuidadosa, com equipamentos de segurança, deve-se ter muito cuidado no translado com carrinhos de limpeza e eventuais transportes de sacos plásticos de resíduos sólidos de forma manual, evitando quedas do funcionário e tombamentos dos sacos plásticos, com possibilidade de espalhamento dos resíduos sólidos e contaminação local.

Com relação ao abrigo de resíduos sólidos e contêineres de materiais recicláveis, os mesmos deverão ser limpos sempre que forem esvaziados, utilizando-se sabão e jatos d'água,

evitando-se, dessa forma, que os mesmos se tornem focos de contaminação, criadouros de vetores, mau-cheiro e adquiram aspecto estético desagradável.

### 7.11. AÇÕES CORRETIVAS

Esse item é destinado em como proceder em situações de acidentes, devido ao manuseio dos resíduos e que se feito de maneira incorreta pode ocasionar riscos à saúde das pessoas envolvidas. Em caso de incidentes com ferimentos no manejo dos resíduos durante a coleta e transporte interno dos materiais, algumas medidas de antissepsia deverão ser adotadas, como a lavagem do local do ferimento com solução de água e sabão, estancar o sangramento no caso de cortes profundos e comunicação dos responsáveis do empreendimento para que o funcionário seja encaminhado para atendimento médico.

Durante as atividades de coleta, transporte, segregação e armazenamento interno dos resíduos sólidos, existem riscos de ruptura dos sacos plásticos utilizados, mesmo que o limite de enchimento dos mesmos seja respeitado.

Caso isto ocorra, os recipientes não devem ser reutilizados e o funcionário, munido de equipamentos de segurança, deverá proceder o reembalo dos resíduos com um novo saco ou recipiente; fechando-o, torcendo e amarrando novamente. Após recolhimento do resíduo derramado sobre o chão, deverá ser procedida a correta desinfecção do chão e paredes da área. Caso ocorra o derramamento de resíduos perigosos observar a extensão do problema e se necessário chamar uma empresa especializada. Orienta-se também que se faça um relatório de acidentes, para prevenir sua repetição.

E caso venha acontecer alguma emergência (risco eminente) com acidentes decorrentes do manejo dos resíduos, tal situação deverá ser passada imediatamente ao responsável do local no momento da ação. A partir de então deverão ser tomadas medidas corretivas a fim de preservar a saúde do trabalhador, como o encaminhamento urgente à unidade prestadora de serviço de saúde o mais rápido possível.

Tabela 12 - Unidades de saúde para socorro.

| UNIDADES DE SAÚDE              | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | TELEFONES      |
|--------------------------------|--------------------------|----------------|
| SAMU                           | 24 horas                 | 192            |
| UPA – Jardim Leblon            | 24 horas                 | (67) 3314-6407 |
| UPA – Coronel Antonino         | 24 horas                 | (67) 2020-1847 |
| UPA – Vila Almeida             | 24 horas                 | (67) 3314-7329 |
| Santa Casa                     | 24 horas                 | (67) 3322-4000 |
| Hospital Adventista do Pênfigo | Até as 22:30 horas       | (67) 3323-9300 |
| Hospital Geral El Kadri        | 24 horas                 | (67) 3041-5050 |
| Hospital Unimed Campo Grande   | 24 horas                 | (67) 3318-6666 |
| Hospital Cassems               | 24 horas                 | (67) 3323-0300 |

## 8. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS)

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Prédio Sede da Secretaria do TRE-MS estabelece ações de manejo dos resíduos provenientes dos serviços relacionados ao atendimento à saúde humana. Regulamentado pelas Resoluções CONAMA nº 358/05 e Resolução Anvisa RDC 222/18 e em atendimento a Legislação Federal nº 12.305/10.

Este PGRSS é baseado no princípio da não geração e da minimização da geração de resíduos visando ao tratamento e disposição final de Resíduos de Serviço de Saúde, que por suas características, necessitam de processos diferentes de manejo, sendo que alguns grupos exigem tratamento prévio à disposição final. Sendo as seguintes etapas do manejo dos resíduos:

- **Geração e segregação:** a separação correta dos resíduos sólidos permite o tratamento dos mesmos que podem ser usados como matéria prima, diminuindo o desperdício e potencializando a reciclagem.
- **Manuseio, acondicionamento e armazenamento:** o manuseio e o acondicionamento correto dos resíduos possibilitam a maximização das oportunidades com a reutilização e a reciclagem, já que determinados resíduos podem ficar irrecuperáveis no caso de serem acondicionados erroneamente.
- **Coleta, transporte, destinação e disposição final:** requer atenção nesse processo de gerenciamento por apresentarem riscos, ou alteração da qualidade dos resíduos gerados, podendo ser alterada a classe, caso os resíduos sejam misturados.

Para facilitar o entendimento, o fluxograma a seguir evidencia a ordem do processo de manejo dos Resíduos de Serviço de Saúde da Sede de Campo Grande do TRE-MS.

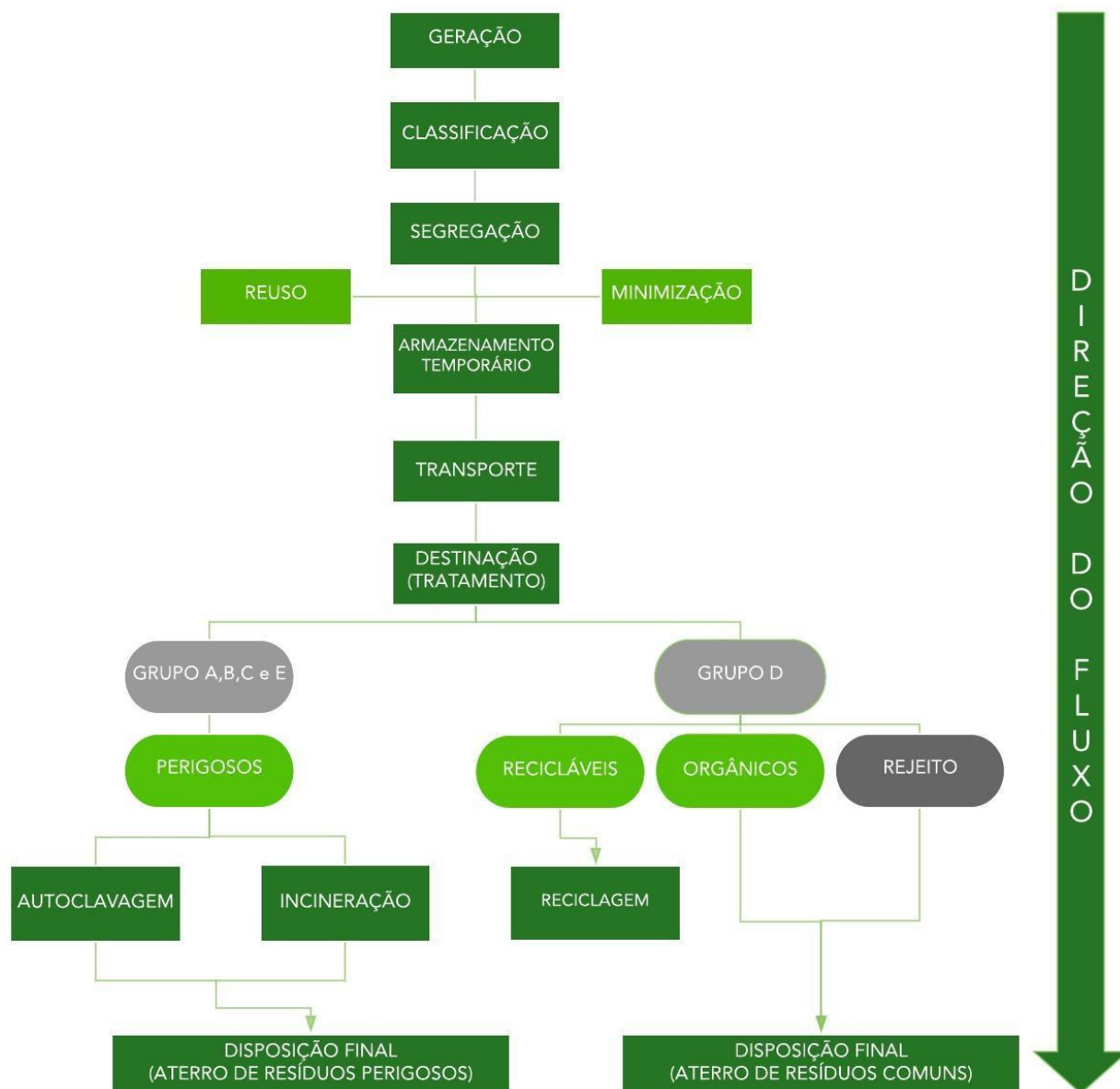


Figura 12 - Fluxograma da ordem do processo de manejo.

### 8.1. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS)

O principal objetivo da classificação dos Resíduos de Serviço de Saúde é o conhecimento pleno de suas características considerando: origem, natureza física, química ou biológica e o potencial de risco, promovendo gerenciamento eficiente que vise à preservação da saúde pública, ocupacional e ambiental.

Diante do exposto, cita-se a classificação dos RSS apresentada pela RDC ANVISA nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos RSS. A Tabela 13 sintetiza sobre a classificação dos RSS em cinco grupos, que auxiliam a segregação e permitem um gerenciamento mais eficiente quanto da destinação final desses resíduos.

Tabela 13 - Classificação dos Resíduos de Serviço de Saúde de acordo com a ANVISA.

| CLASSIFICAÇÃO | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EXEMPLOS                                                                                                                                                                                                                             | SÍMBOLO                                                                                                            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GRUPO A       | Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção. Subdivide-se em 05 subgrupos (A1, A2, A3, A4 e A5).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Luvas descartáveis, algodão, gaze, esparadrapo, secreções humanas, fio de sutura, e outros.                                                                                                                                          | <br><b>RESÍDUO INFECTANTE</b>   |
| GRUPO B       | Resíduos com produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública e meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade. Produtos farmacêuticos. Resíduos saneantes, desinfetantes, desinfestantes, resíduos contendo metais pesados, reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes. Efluentes de processadores de imagem e dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas. Além dos demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos. | Medicamentos: vencidos; contaminados; parcialmente utilizados; impróprios para consumo; saneantes e Desinfetantes                                                                                                                    | <br><b>RESÍDUO QUÍMICO</b>      |
| GRUPO C       | Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Enquadra-se também o rejeito radioativo de laboratório de pesquisa e ensino na área da saúde, laboratório de análise clínica, serviço de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução da CNEN e Plano de Proteção Radiológica aprovado para a instalação radiativa.                                                                                                                                                                                               | Radiografias e chapas de raio X                                                                                                                                                                                                      | <br><b>RESÍDUO RADIOATIVO</b> |
| GRUPO D       | Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Resíduos comuns:<br>- <u>Recicláveis</u> : papéis, plástico, papelão, vidros, metais<br>- <u>Orgânicos</u> : resto de alimentos, guardanapos;<br>- <u>Rejeito</u> : resíduos de anseio humano (papel higiênico, absorvente, fraldas) | <br><b>RESÍDUO COMUM</b>      |

| CLASSIFICAÇÃO  | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | EXEMPLOS                                                                                                       | SÍMBOLO                                                                             |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GRUPO E</b> | Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiros de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. | bisturis, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas e outros assemelhados provenientes de serviços de saúde |  |

Fonte: A partir de RDC ANVISA nº 222/2018.

Assim, ao analisar os resíduos de serviços de saúde gerados pelo prédio Sede da Secretaria do TRE-MS, conclui-se que é gerado os resíduos correspondentes ao Grupo A, Grupo B, Grupo C, Grupo D e Grupo E.

## 8.2. GERAÇÃO

Quanto à geração de resíduos de serviço de saúde, cumpre observar que durante a coleta os mesmos são pesados pela contratada uma única vez e em conjunto os Grupos A, B e E, diante disso, seguindo a série histórica do ano de 2019, observou-se uma geração entorno de 1,6 Kg/mês. Essa geração é pontual, de acordo com a quantidade de procedimentos realizados no dia. Os resíduos do Grupo C, são gerados em baixíssimas quantidades anuais, e quando gerados são recolhidos também pela empresa terceirizada responsável pela coleta já supramencionado neste estudo.

Tabela 14 - Geração dos resíduos.

|                                                                      | LOCAL                        | RESÍDUO SÓLIDO                                                                                                                                                                                                           | GRUPO                           | EMISSIONES GASOSAS | EFLUENTES LÍQUIDOS |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>O<br/>D<br/>O<br/>N<br/>T<br/>O<br/>L<br/>Ó<br/>G<br/>I<br/>A</b> | <b>Recepção</b>              | Recicláveis: papel, papelão, copo plástico, revista, jornal, entre outros.                                                                                                                                               | <b>Grupo D</b><br>(Recicláveis) | Nenhuma            | Nenhum             |
|                                                                      | <b>Consultório Médico</b>    | Similar aos resíduos produzidos na recepção. Sendo majoritariamente papéis e plásticos.                                                                                                                                  | <b>Grupo D</b><br>(Recicláveis) | Nenhuma            | Nenhum             |
|                                                                      | <b>Sala de Procedimentos</b> | Papel, papelão, papel toalha, embalagens de medicamentos, secreções, algodão, gaze, curativos, luvas de procedimento e cirúrgicas, máscaras descartáveis, medicação, seringas, agulhas, radiografias e chapas de raio X. | <b>Grupos A, B, C e E</b>       | Nenhuma            | Nenhum             |

|        |                       |                                                                                                                                                                                          |                       |         |        |
|--------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|--------|
| MÉDICO | Consultório Médico    | Recicláveis: papel, papelão, copo plástico, revista, jornal, entre outros.                                                                                                               | Grupo D (Recicláveis) | Nenhuma | Nenhum |
|        | Sala de Remédios      | Produtos farmacêuticos. Resíduos saneantes, resíduos contendo metais pesados, Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.                                  | Grupos A, B e E       | Nenhuma | Nenhum |
|        | Sala de Procedimentos | Papel, papelão, papel toalha, embalagens de medicamentos, secreções, algodão, gaze, curativos, luvas de procedimento e cirúrgicas, máscaras descartáveis, medicação, seringas e agulhas. | Grupos A, B e E       | Nenhuma | Nenhum |

### 8.3. SEGREGAÇÃO

A segregação consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas e biológicas, e do seu estado (sólido ou líquido) e os riscos envolvidos de cada tipo gerado. Em relação ao empreendimento em questão, a Responsável Técnica pela elaboração do PGRSS irá orientar a Responsável Técnica pela execução do PGRSS sobre a segregação dos RSS de acordo com respectivos grupos. Sendo assim, atualmente os RSS dos Grupos A, B, C, D e E são segregados na fonte geradora da seguinte forma:

- **Grupo A:** disposto em sacos plásticos (branco leitoso) em lixeiras com tampa e pedal para evitar o contato direto entre o manipulador e o resíduo potencialmente contaminado;
- **Grupo B:** acondicionados em uma caixa de papelão rígida, com tampa;
- **Grupo C:** devem ser acondicionados em coletores próprios, identificados quanto aos riscos radiológico e químico presentes, e armazenados no local de decaimento até atingir o limite de dispensa;
- **Grupo D:** são acondicionados em recipientes com sacos plásticos pretos de acordo com os resíduos secos e úmidos (orgânicos) gerados;
- **Grupo E:** acondicionados em recipientes rígidos, em embalagens de acordo com a legislação vigente, os descarpac, sendo fornecido pela empresa coletora dos resíduos.

#### 8.4. ACONDICIONAMENTO INTERNO

O acondicionamento interno consiste no ato de receber os resíduos segregados, em sacos plásticos ou recipientes que evitem vazamentos e sejam resistentes às ações de punctura e ruptura. A capacidade destes recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária ou mensal conforme o tipo de resíduo. Sendo assim, o acondicionamento dos RSS está de acordo com os respectivos grupos e depositados em cestos, sendo eles Grupo A, B, C, D e E, acondicionados da seguinte forma:

- **Grupo A:** são armazenados em uma lixeira corretamente identificada disposta com saco plástico branco leitoso (Figura 17), seu armazenamento se encontra na sala como mostra a Figura 16;
- **Grupo B:** acondicionados em uma caixa de papelão rígida, com tampa, neste caso orienta-se que seja colocado em bombona plástica translúcida, para evitar possíveis acidentes.
- **Grupo C:** devem ser acondicionados em coletores próprios, identificados quanto aos riscos radiológico e químico presentes, e armazenados no local de decaimento até atingir o limite de dispensa;
- **Grupo D:** são acondicionados em recipientes com sacos plásticos pretos de acordo com os resíduos secos e úmidos (orgânicos) gerados;
- **Grupo E:** são os resíduos infectantes estão sendo acondicionados dentro de Caixas Descarpack Figura 13, fornecidas pela empresa terceirizada responsável pela coleta dos resíduos e armazenadas na própria sala Figura 14.



Figura 13 - Caixas descarpack (Grupo E).



Figura 14 - Local onde estão armazenadas as caixas descarpack.



Figura 15 - Lixeira identificada da Grupo B



Figura 16 - Lixeira com luvas e toucas (Grupo A).



Figura 17 - Lixeira para resíduos infectantes (Grupo A).



Figura 18 - Sala de Raio X.

## 8.5. COLETA E TRANSPORTE INTERNO

O transporte interno consiste na mudança dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário para posterior coleta. Sendo assim, o transporte dos RSS está de acordo com os respectivos grupos, sendo eles Grupo A, B, C, D e E transportados da seguinte forma:

- **Grupo A:** os resíduos desse grupo são retirados da sala de procedimento ao final do expediente ou após os resíduos ocuparem 2/3 do saco. Após sua retirada da sala, o fechamento dos sacos plásticos é realizado com a torção das extremidades seguido de dois nós, retirando o excesso de ar, após seu fechamento o resíduo é encaminhado para o armazenamento temporário (bombona plástica identificada);
- **Grupo B:** são poucos resíduos e podendo existir medicações vencidas, ou restos de medicação que não foram usadas. Além disso, a responsável faz vistoria uma vez ao mês para verificar a validade dos medicamentos. Esses medicamentos são levados até a caixa translúcida que fica dentro do armazenamento temporário (bombona plástica translúcida);

- **Grupo C:** são poucos resíduos que são levados em seus coletores próprios até o armazenamento temporário (bombona plástica translúcida);
- **Grupo D:** os resíduos deste grupo são coletados e transportados pelos funcionários treinados, após alcançarem 2/3 do volume total; o fechamento dos sacos plásticos é realizado com a torção das extremidades seguido de dois nós, retirando o excesso de ar, após seu fechamento o resíduo é encaminhado para o armazenamento temporário de resíduos sólidos do TRE-MS sendo segregados entre Recicláveis e Orgânicos;
- **Grupo E:** os descartes contendo os perfurocortantes são coletados e encaminhados lacrados para o armazenamento temporário (bombona plástica identificada) quando estão com 2/3 da sua capacidade preenchida.

## 8.6. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

O armazenamento temporário é o local onde os resíduos, por um curto tempo, ficam armazenados para então serem recolhidos pela empresa responsável, o armazenamento temporário existe nos Grupos A, B, C, D e E.

Todos os resíduos dos grupos A, B, C, D e E deverão ser armazenados dentro de uma bombona plástica com tampa, ilustrada na Figura 19 que deve ser fornecida pela empresa terceirizada responsável pela coleta dos resíduos, e armazenada no Abrigo Temporário de Resíduos de Serviços de Saúde.



Foto: Retec tecnologia em resíduos, 2019.

Figura 19 – Bombona para armazenamento dos resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, C e E.

Destaca-se que neste ambiente, os pisos e paredes devem ser lisas e laváveis, sendo o piso, além disso, resistente ao tráfego dos recipientes coletores. Possuir área suficiente para alocar duas bombonas ao mesmo tempo no local durante a coleta, e possuir ponto de água de fácil acesso e ralo sifonado com tampa escamoteável, o que facilita a higienização do local.

Os resíduos do Grupo D são recolhidos pelos próprios funcionários do empreendimento, onde são encaminhados diretamente para armazenamento temporário no Abrigo de Resíduos Sólidos Comuns do TRE-MS, sendo segregados entre Resíduos Orgânicos, Rejeitos e Resíduos Recicláveis.

### 8.7. ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUOS DE SAÚDE

Orienta-se que de acordo com a RDC 222 deve ser construído o abrigo externo de forma a permitir fácil acesso às operações do transporte interno e dos veículos de coleta externa, deve também ser dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS.

Deve ser construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores, possuindo ralo sifonado com tampa e canaletas para a água de lavagem ser destinada para a rede pública de coleta de esgoto, também ter ponto de água próximo e pontos de luz.

O abrigo deve ser identificado conforme os Grupos de RSS armazenados. No caso do Grupo B, deve estar identificado com a simbologia de risco associado à periculosidade do RSS químico e possuir caixa de retenção a montante das canaletas, no caso de armazenamento de RSS líquidos, possuir também sistema elétrico e de combate a incêndio.

### 8.8. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

A coleta e o transporte externos dos RSS deverão ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT. Isso consiste na remoção dos RSS do acondicionamento temporário até seu tratamento que é a destinação adequada, e seguindo até a sua disposição final, utilizando técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente.

- **Grupos A, B, C e E.**

O TRE/MS possui contrato e todos os recibos da coleta dos RSS (disponível no ANEXO VI), com a empresa “BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA”, inscrita sob o CNPJ nº 08.680.158/0003-23, a qual realiza a pesagem, coleta e troca da caixa na área destinada ao armazenamento temporário dos RSS dos **Grupos A, B, C e E**. Observa-se que a regularidade deste serviço para a Classe A é quinzenal, e para as classes B, C e E é mensal, de modo que a data fica a combinar com o contratante (TRE-MS) conforme a necessidade.

Dessa forma, após a coleta, a empresa contratada BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, tem a incumbência pelo transporte, tratamento, destinação e disposição correta dos resíduos coletados dos Grupos A, B, C e E, atendendo todos os requisitos da Resolução RDC ANVISA nº 222/2018.

- **GRUPO D**

Os resíduos do Grupo D do subgrupo Orgânicos, Orgânicos Não Compostáveis e Rejeito, são coletados atualmente todas as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e levados até o aterro sanitário pela empresa SOLURB, inscrita sob o CNPJ nº 17.064.901/0001-40, que possui a incumbência pela coleta externa, transporte externo, e destinação final correta desses resíduos. Já os resíduos do subgrupo dos “Recicláveis” são coletados duas vezes por semana, às quartas-feiras e sábados no período noturno, também pela SOLURB, e são destinados a Unidade de Triagem de Resíduos do município de Campo Grande - MS.

Destaca-se que a SOLURB é devidamente licenciada para o manejo correto dos resíduos sólidos comuns que possuem características semelhantes aos RSS do Grupo D, e opera sob a Licença de Operação nº 03.224/2017 (Anexo VII).

### **8.9. DESTINAÇÃO (TRATAMENTO)**

O tratamento dos resíduos sólidos é aplicado conforme o método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos gerados, onde é possível reduzir ou eliminar o seu risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou danos a sociedades e ao meio ambiente.

O tratamento e a destinação dos RSS dos Grupos A, B, C e E são realizados pela empresa contratada “BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.883.929/0001-02. Destaca-se que a empresa é especializada e devidamente licenciada para o manejo de Resíduos de Classe I - Perigosos, e opera sob a Licença de Operação nº 03.014/2018. Sendo assim, o tratamento dos RSS está de acordo com os respectivos grupos:

- **Grupo A:** são tratados por meio de autoclavagem e incineração dos resíduos;
- **Grupo B:** os resíduos deste grupo sendo eles medicamentos vencidos são incinerados;
- **Grupo C:** os resíduos desses grupos são incinerados;
- **Grupo E:** são tratados por meio de autoclavagem dos resíduos.

Após o tratamento, os rejeitos produzidos pelo tratamento dos RSS dos grupos A, B, C e E são destinados ao aterro de resíduos perigosos descrito no tópico seguinte.

Já o Grupo D, como supramencionado no item 7. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, do presente estudo, são discriminados em resíduos Orgânicos (dividido em duas subclasses: Orgânicos Compostáveis e Orgânicos Não Compostáveis), Recicláveis e Rejeito.

- **Orgânicos:** não possuem tratamento prévio, são coletados, transportados e destinados ao aterro municipal de Campo Grande - MS.

- **Recicláveis:** são coletados e transportados até a Unidade de Triagem de Resíduos (UTR) em Campo Grande - MS, os quais são segregados em plásticos, papel e papelão, vidro, e metal e são vendidos para o reaproveitamento da matéria-prima ainda existente nestes produtos. O que não é reciclado são considerados rejeitos e são destinados ao aterro municipal de Campo Grande - MS, sob direção da empresa SOLURB.

## 8.10. DISPOSIÇÃO FINAL

A disposição final ambientalmente adequada, conforme a Lei Federal 12.305/2010 é a distribuição ordenada dos rejeitos nos aterros específicos para cada tipo de rejeito, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

- **Grupo A, B, C e E:** os rejeitos produzidos pelo tratamento provenientes da Autoclavagem e Incineração são destinados e finalmente dispostos no Aterro de Resíduos Perigosos – Classe I, da OCA AMBIENTAL localizada na Rodovia MS 156, S/N, KM 12, CEP 79804-970, Dourados-MS e opera sob a Licença de Operação nº 228/2018 emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL (ANEXO VIII).
- **Grupo D:** os resíduos orgânicos e rejeitos provenientes da reciclagem são destinados e finalmente dispostos no Aterro Municipal de Campo Grande -MS, atualmente sob direção da SOLURB. Destaca-se que a empresa é devidamente licenciada para o manejo correto dos resíduos sólidos, e opera sob a Licença de Operação nº 03.224/2017.

## 8.11. AÇÕES NO CASO DE ACIDENTES OU GERENCIAMENTO INCORRETO

### 8.11.1. IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE RISCO

O controle de riscos, físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes são amplamente abordados e discutidos pela responsável do empreendimento. A identificação dos riscos em cada local, setor do estabelecimento não é uma tarefa simples, mas é a primeira etapa do gerenciamento de riscos. Uma vez identificado um risco parte-se para minimizá-lo, por meio da utilização de equipamentos de segurança (EPI ou EPC), sinalização quanto à sua existência (símbolos, avisos), e realização de procedimentos (manutenção de equipamentos, manuseio de materiais perigosos), além da capacitação constante.

Para um mesmo risco podem ser definidas várias ações. Por exemplo, o risco de acidente com resíduos perfurocortantes pode ser minimizado pelo uso de recipientes apropriados para acondicionamento e definição de procedimentos de manipulação seguros (nunca remover manualmente partes do material perfuro cortante, por exemplo).

A utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) são formas de minimizar (ou controlar) riscos. É importante a verificação periódica dos equipamentos de proteção, quanto ao número disponível, estado de conservação e no caso dos EPC, o acompanhamento da manutenção e instalação destes.

A Tabela 15 evidencia os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os grupos A, B, C, D e E, em conformidade com a NBR 12.810/1993.

Tabela 15 - Equipamento de proteção individual para os RSS dos Grupos A, B, C, D e E.

|                 |                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gorro</b>    | Cor branca e de forma a proteger os cabelos.                                                                                                                                                                      |
| <b>Máscaras</b> | Respiratória, tipo semifacial e impermeável.                                                                                                                                                                      |
| <b>Óculos</b>   | Lente panorâmica, incolor, ser de plástico resistente, com armação de plástico flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação.                                                                         |
| <b>Uniforme</b> | Composto por calça comprida e camisa com manga no mínimo $\frac{3}{4}$ , de tecido resistente e de cor clara, específico para o uso do funcionário do serviço, de forma a identificá-lo de acordo com sua função. |
| <b>Luvas</b>    | PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, antiderrapantes e de cano longo.                                                                                                          |
| <b>Botas</b>    | PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, com cano $\frac{3}{4}$ e solado antiderrapante.                                                                                           |
| <b>Avental</b>  | PVC, impermeável e de médio comprimento.                                                                                                                                                                          |

Todos os EPIs utilizados por pessoas que lidam com resíduos de serviços de saúde tem que ser lavados, desinfetados diariamente; sempre que ocorrer contaminação por contato com material infectante, os EPIs deverão ser substituídos imediatamente e enviados para lavagem e higienização.

### 8.11.2. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

As ações emergenciais e de contingências que visam minimizar os impactos de situações eventuais que possam interromper o gerenciamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) no Prédio Sede da Secretaria do TRE-MS, como por exemplo, a paralisação dos serviços de coleta ou do recebimento por parte dos locais de destinação dos resíduos.

Entende-se como emergencial o evento perigoso, que leva a situações críticas ou urgentes. Já a contingência é aquilo que pode ou não suceder, a incerteza. Como em qualquer atividade existe a possibilidade de situações imprevistas e, neste caso, as situações críticas que exigem ações de contingência podem ser minimizadas através de conjunto de procedimentos preventivos, principalmente, através de ações administrativas e operacionais realizadas pelo empreendimento. Assim, recomenda-se as seguintes ações preventivas por parte destes:

- Manter cadastro de empresas licenciadas que atuam no gerenciamento de resíduos de serviços de saúde para contratação em caráter emergencial;
- Manter cadastro de aterros sanitários privados que recebem resíduos de serviços de saúde;

- Documentar e formar um histórico dos eventos emergenciais ocorridos, de modo que se possa verificar a recorrência desses, facilitando o aprimoramento de procedimento e condutas.

E caso venha acontecer alguma emergência (risco eminente) com acidentes decorrentes do manejo dos resíduos do serviço de saúde, tal situação deverá ser passada imediatamente ao responsável do local no momento da ação. A partir de então deverão ser tomadas medidas corretivas a fim de preservar a saúde do trabalhador, como o encaminhamento urgente à unidade prestadora de serviço de saúde o mais rápido possível.

Tabela 16 - Unidades de saúde para socorro.

| UNIDADES DE SAÚDE              | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | TELEFONES      |
|--------------------------------|--------------------------|----------------|
| SAMU                           | 24 horas                 | 192            |
| UPA – Jardim Leblon            | 24 horas                 | (67) 3314-6407 |
| UPA – Coronel Antonino         | 24 horas                 | (67) 2020-1847 |
| UPA – Vila Almeida             | 24 horas                 | (67) 3314-7329 |
| Santa Casa                     | 24 horas                 | (67) 3322-4000 |
| Hospital Adventista do Pênfigo | Até as 22:30 horas       | (67) 3323-9300 |
| Hospital Geral El Kadri        | 24 horas                 | (67) 3041-5050 |
| Hospital Unimed Campo Grande   | 24 horas                 | (67) 3318-6666 |
| Hospital Cassems               | 24 horas                 | (67) 3323-0300 |

## 9. GESTÃO AMBIENTAL

Para nortear as iniciativas que serão tomadas no plano segue-se a Lei 12.305/2010, bem como a legislação do Município de Campo Grande Lei Complementar Nº 209/2012 que define uma ordem de prioridade para a gestão dos resíduos sólidos (Figura 20).



Figura 20 - Fluxograma da prioridade de gestão dos RS.

## **9.1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

A Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, dispõe sobre a educação ambiental que é uma propagação de informação que proporciona uma transformação nas práticas e atitudes, tornando estas mais ambientalmente adequadas e socialmente justas. O presente PGRS prevê medidas de Educação Ambiental realistas e contínuas, direcionadas a diferentes grupos de seu público alvo no TRE-MS, de forma que sua implementação e manutenção seja otimizada, refletindo-se no correto gerenciamento de seus resíduos.

Com o intuito de demonstrar o que é reciclagem e o reuso que o empreendimento faz de seus resíduos, será realizado o programa de educação ambiental continuada com a elaboração de palestra, folders, cartazes, informativos via e-mail/WhatsApp, mensalmente durante o período de 12 meses.

Deverão ser dispostos nos locais do TRE-MS informativos próximos as lixeiras para conscientização do correto descarte dos resíduos, com avisos, frases ou esquemas, dotados de linguagem atraente, com cores e ilustrações que motivará os servidores a contribuir com a correta segregação dos resíduos sólidos.

O prédio sede da secretaria do TRE-MS já conta com algumas práticas ambientais sustentáveis, como por exemplo as canecas de porcelana que foram distribuídas para todos os funcionários, a fim de reduzir o número de copos plásticos utilizados. Há também um ponto de coleta de tampinhas plásticas e de metal em apoio ao programa MS Tampinhas, localizado na sala do núcleo socioambiental do prédio Sede da Secretaria do TRE-MS. Ocorre o uso responsável do papel com o contrato de outsourcing que diminui quantitativamente as folhas impressas e para processos/procedimentos administrativos está sendo implementado o Sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informação) e o PJE, que é o virtualizador de processos judiciais.

O núcleo socioambiental em conjunto com a Assessoria de obras e seção de manutenção predial do TRE-MS tem projetos como a instalação de usina fotovoltaicas tanto em capital e interior como no prédio Sede, com diminuição na conta de energia e crédito energético; vistorias periódicas na rede elétrica e hidráulicas; substituição de torneiras tradicionais por torneiras com temporizadores; substituição de vasos convencionais por vasos com caixa acoplada nos vasos sanitários e a substituição gradual das lâmpadas incandescentes e fluorescentes por iluminação tipo LED.

Poderá ser realizada um ponto de coleta de óleo de cozinha para ser doado a alguma cooperativa. A Du'Bem Produtos Ecológicos reutiliza esse tipo de resíduo e transforma a realidade de populações menos favorecidas, complementando a renda das famílias.

## **9.2. TREINAMENTOS OPERACIONAIS**

Ocorrerá visitas em todos os setores para informar sobre o PGRS e será realizado treinamentos periódicos com os funcionários da limpeza para a correta coleta interna e

separação. Esse gerenciamento dos resíduos sólidos tem o intuito de melhoria contínua que consiste no ato de planejar, desenvolver, checar e ajustar a execução das ações propostas no plano.

Todos os funcionários envolvidos direta ou indiretamente são incondicionalmente integrados ao processo, portanto alvos de treinamento, devendo ser capacitados e mantidos sob educação continuada para as atividades de manejo, esta será realizada por meio dos treinamentos, que serão divididos em duas etapas, sendo a primeira para treinar os prestadores de serviço terceirizados e a segunda para treinar os servidores e estagiários. Abaixo encontram-se algumas sugestões de tópicos a serem abordados nos treinamentos:

- Entendimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS aplicado ao TRE-MS;
- A importância da utilização correta dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- Como gerenciar corretamente os resíduos sólidos;
- Entender as classes de separação dos resíduos sólidos;
- Conscientização do desperdício no ambiente de trabalho;
- Simbologia e código de cores no gerenciamento de resíduos sólidos;
- Ações preventivas e corretivas em se tratando de acidentes;
- Manual de operação e boa prática nos consultórios;
- Importância individual no sucesso do PGRS e reconhecimento externo da postura do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul frente ao meio ambiente.

## 10. CRONOGRAMA

Tabela 17 - Cronograma de implantação do PGRS.

| MÊS      | PERÍODO       | ETAPA                                           | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                       |
|----------|---------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAR 2020 | 01/03         | Início da Implantação do PGRS                   | Nesta data daremos início à implantação do PGRS nas unidades e serão realizados orçamentos de containers e demais itens necessários.                                                               |
| ABR 2020 | 01/04 e 02/04 | 1º Treinamento; Entrega de Cartilhas e Cartazes | O treinamento será dividido em 2 etapas, sendo a primeira etapa (dia 01/04) para treinar prestadores de serviço terceirizados e a segunda etapa (dia 02/04) para treinar servidores e estagiários. |
| JUL 2020 | 01/07 e 02/07 | 2º Treinamento                                  | O treinamento será dividido em 2 etapas, sendo a primeira etapa (dia 01/07) para treinar prestadores de serviço terceirizados e a segunda etapa (dia 02/07) para treinar servidores e estagiários. |
| SET 2020 | 20/09 e 21/09 | 3º Treinamento                                  | O treinamento será dividido em 2 etapas, sendo a primeira etapa (dia 20/09) para treinar prestadores de serviço terceirizados e a segunda etapa (dia 21/09) para treinar servidores e estagiários. |

## 11. CONCLUSÃO

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Prédio Sede da Secretaria do TRE-MS possui conjunto de práticas para realização do correto gerenciamento dos Resíduos Sólidos e Resíduos do Serviço de Saúde produzidos no local, de forma eficiente, clara e objetiva, contendo ações que minimizem os impactos negativos causados ao meio ambiente, e garantindo a preservação da saúde pública, destacando assim a boa conduta da empresa, que opera nos moldes do desenvolvimento sustentável, e em atendimento às legislações vigentes.

## 12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### Responsável Técnica pela Elaboração do PGRS

---

**Dayana Medeiros Garcia Reverdito**

Engenheira Ambiental

CREAMS 62.139

### 13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9.191: Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio. 2008. 10 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10.004: resíduos sólidos – classificação. 2004. 77 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 11.174: armazenamento de resíduos Classe II – não inertes e Classe III - inertes. 1990. 7 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12.235: armazenamento de resíduos sólidos perigosos. 1992. 14 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12.810: Resíduos de serviços de saúde — Gerenciamento extra estabelecimento — Requisitos. 2016. 12 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13.221: Transporte terrestre de resíduos. 2017. 8 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14.652: Implementos rodoviários — Coletor transportador de resíduos de serviços de saúde — Requisitos de construção e inspeção. 2019. 6 p.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Resolução nº 257, 30 de junho de 1999. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jul 1999.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Resolução nº. 275, de 25 de novembro de 2001. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jun. 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Resolução nº 401. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 nov. 2008.

BRASIL Decreto Federal nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

BRASIL. Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.”

BRASIL. Decreto Estadual nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019. Define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá providências.

BRASIL Decreto Municipal nº. 13.653, de 26 de setembro de 2018. Dispõe sobre obrigatoriedade de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos provenientes dos grandes geradores.

BRASIL Decreto Municipal nº 13.720 de 5 de dezembro de 2018. Altera e insere dispositivos ao Decreto nº 13.653, de 26 de setembro de 2018 e dá outras providências.

BRASIL Decreto Municipal nº 13.754 de 8 janeiro de 2019. Dispõe sobre as normas gerais para cadastramento e emissão de Controle de Transporte de Resíduos por meio Eletrônico (E-CTR) e dá outras providências.

BRASIL Lei Complementar Municipal nº. 209, de 27 de dezembro de 2012. Institui o código municipal de resíduos sólidos e disciplina a limpeza urbana no município de Campo Grande.

BRASIL. Lei Estadual nº 2.080, de 13 de janeiro de 2.000. Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso do Sul visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais, e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1.981. Dispõe sobre a política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2.010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998; e dá outras providências.

BRASIL Lei Municipal nº 4.952, de 28 de junho de 2011. "Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos do município de Campo Grande/MS".

BRASIL. Resolução Rdc nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde e dá outras Providências. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasil: Ministério da Saúde, DOU: 29 mar. 2018. n. 61.

## **ANEXOS**

### **ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**

## **ANEXO II –DECLARAÇÃO DE RECIBOS DE RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS**

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS**

## **ANEXO IV – CONTRATO E RECIBOS COM A BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA**

## **ANEXO V –CONTRATO E RECIBOS COM A W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

## **ANEXO VI – CONTRATO E RECIBOS COM A BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**

## **ANEXO VII– LICENÇA DE OPERAÇÃO SOLURB**

## **ANEXO VIII – LICENÇA DE OPERAÇÃO OCA**